



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)
Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172
CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta
E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br
Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista
Instagram: instagram.com/federacao_paulista

CURSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE TREINADOR DE FUTSAL

REGULAMENTO

Capítulo I CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Curso de Certificação Profissional é um conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e prático planejado para capacitar os treinadores mediante instruções inerentes ao exercício das suas atividades profissionais, estabelecendo uma cultura de formação sólida e bem estruturada para assegurar a qualificação dos treinadores de futsal.

Capítulo II RESPONSABILIDADE

Art. 2º - A responsabilidade da organização e funcionamento do Curso de Certificação Profissional é da Federação Paulista de Futsal, através do seu departamento acadêmico denominado de Escola Paulista de Futsal, doravante designado simplesmente de EPF.

Capítulo III CLASSIFICAÇÃO DAS LICENÇAS

Art. 3º - As licenças são classificadas por níveis:

NÍVEIS DAS LICENÇAS	LICENCIADO PARA ATUAR EM
Licença C	Categorias de Iniciação - Sub 07, Sub 08, Sub 09 e Sub 10
Licença B	Categorias de Base - Sub 12, Sub, 14, Sub 16 e Sub 18
Licença A	Categorias Maiores - Sub 20 e Principal
Licença PRÓ	Todas as categorias

Art. 4º - O Sistema de Licenças estabelece que o portador de uma licença esteja qualificado para exercer a função de treinador de futsal apenas nas categorias as quais o Curso de Certificação

Profissional integra. Exemplo: o profissional com a Licença B (*Sub 12 à Sub 18*) não poderá atuar nas categorias da licença A (*Sub 20 e Principal*) e Licença C (*Sub 07 à Sub 10*).

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a EPF está unificando as licenças C e B num único de Curso de Certificação Profissional.

Capítulo IV PÚBLICO-ALVO

Art. 5º - O Curso de Certificação Profissional para obtenção das licenças atenderá a 4 perfis de interessados, conforme descritos abaixo.

Perfil 1 – Treinadores Atuantes (Registrados na FPFS no período de 2015 em diante):

Perfil 2 – Profissionais de Educação Física (Bacharel) e Provisonados pelo CREF em Futsal

Perfil 3 – Estudantes de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)

Perfil 4 – Maiores de 18 anos com Ensino Médio completo de nível de escolaridade

Capítulo V CARGA HORÁRIA E FORMATO DO CURSO

Art. 6º - O Curso de Certificação Profissional será composto por 70 horas/aula de estudo de vídeo aulas, participação em vídeo conferências e atividades presenciais. Além disso, compõe a carga horária o acompanhamento e observação de treinamentos e jogos (estágios) e produção de trabalhos, totalizando a carga horária de 120 horas.

O formato do curso será semipresencial sendo disponibilizadas vídeos aulas dos conteúdos programáticos do curso e realização de vídeo conferências (lives) entre alunos e professores. Também serão realizadas aulas presenciais para aplicação das atividades práticas e avaliação final do curso e atividades não presenciais para realização de estágios e trabalhos.

Capítulo VI PROFESSORES MINISTRANTES

Art. 7º - Os professores ministrantes dos cursos possuem graduação superior e com notório conhecimento dos temas a serem abordados.

Capítulo VII LOCAIS E HORÁRIOS DAS AULAS

Art. 8º - Para as aulas presenciais os locais serão determinados pela EPF e divulgados na abertura das inscrições. O horário das aulas presenciais será das 8h00 as 17h55, com intervalos para almoço e descanso.

Para as atividades semipresenciais os dias e horários das vídeo conferências (lives) serão agendadas e comunicadas com antecedência.

Capítulo VIII INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições são realizadas diretamente na plataforma EPF.

Art. 10º - O aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Idade mínima de 18 anos na data da inscrição;
- b) Profissionais de Educação Física (Bacharel):
 - Apresentar certificado de conclusão do curso de Educação Física (Bacharel);
- c) Provisionados pelo CREF em Futsal:
 - Apresentar credencial do CREF atualizada;
- d) Não Profissionais de Educação Física, maiores de 18 anos:
 - Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso superior.
- e) Apresentar documento de identidade com foto (RG, passaporte ou carteira de habilitação);

Parágrafo Único: A documentação acima deverá ser encaminhada por email através de imagens no formato JPG para: **epf@futsal.com.br**

Art. 11º - Para efetivação da matrícula e confirmação de preenchimento de vaga, será necessária a confirmação do pagamento do valor do curso.

Art. 12º - O pagamento do Curso de Certificação Profissional será ser efetuado no ato da compra do curso através da plataforma EPF, podendo optar pelo pagamento através de boleto bancário (à vista) ou cartão de crédito (em até 6 parcelas).

Parágrafo Único: O acesso a plataforma EPF será concedido após a confirmação do pagamento, assim como após a aprovação do enquadramento do perfil do aluno (art. 5º).

Capítulo VIII

CONFIRMAÇÃO DA OFERTA DO CURSO

Art. 13º - A critério da EPF, será definido o número mínimo de alunos para confirmação da oferta do curso.

Art. 14º - Se o número mínimo de matrículas não for atingido até o prazo definido pela EPF, a data do curso poderá ser alterada.

Art. 15º - Não sendo atingido o número mínimo de matrículas o curso poderá não ser oferecido pela EPF. Nesse caso, o aluno terá direito à devolução de 100% (cem por cento) do valor pago. Em caso de pagamento realizado no cartão de crédito, a devolução será efetivada após o repasse da operadora.

Capítulo IX

PREENCHIMENTO DE VAGAS

Art. 16º - Após a verificação das condições de inscrição previstas nos artigos 9º ao 15º, o preenchimento de vagas será pela ordem de efetivação da matrícula.

Capítulo X

ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 17º - O Curso de Certificação Profissional para obtenção das Licenças terá os seguintes conteúdos programáticos:

- Treinamento a Longo Prazo e Talento Esportivo
- Iniciação Esportiva
- Metodologia e Didática de Treinamento
- Histórico e Regras de Futsal
- Estudos sobre as Competições Infantis
- Preparação Física dos atletas da infância até a fase adulta
- Treinamento com categorias de Iniciação
- Treinamento com categorias de Base
- Treinamento com categorias Adultas
- Ética do Treinador de Futsal
- Planejamento e Gestão do Futsal
- Montagem e Gestão de Escolinhas de Futsal
- Gestão de Equipes Competitivas de Futsal
- Plano, Execução e Análise de Treinamentos
- Psicologia do Esporte
- Análise de Desempenho
- Treinamento para Goleiros
- Estrutura e Planejamento de Escolinhas de Futsal
- Estrutura e Planejamento de categorias de Base de Futsal

Acompanhamento e Observação de Treinamentos e Jogos (Estágio)

Parágrafo Único: A Escola Paulista de Futsal reserva-se o direito de incluir ou excluir disciplinas da grade curricular sem aviso prévio e no interesse da melhor qualidade dos cursos.

Capítulo XI FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Art. 18º - As aulas presenciais serão realizadas nos seguintes horários:

- Período da Manhã: das 08h00 às 12h25 (Intervalo das 10h30 às 10h45) - 5 h/a
- Período da Tarde: das 13h30 às 17h55 (Intervalo das 16h00 às 16h15) - 5 h/a

Art. 19º - Nas aulas do formato semi presencial o aluno terá um prazo estipulado para cada disciplina disponibilizada e poderão escolher o melhor horário para assistir e estudar. As lives, no entanto, serão realizadas no horário noturno, entre 19h00 e 23h00.

Art. 20º - O aluno deverá registrar a sua presença em todas as aulas, assinando lista para tal finalidade ou participando das Lives via plataforma EPF.

Art. 21º - Nas aulas práticas será obrigatória a participação de todos os alunos, devendo estes portarem equipamentos desportivos adequados à prática do futsal. A dispensa das aulas só será possível mediante justificativa médica, sob pena de ser configurada a falta injustificada.

Art. 22º - Os alunos que apresentarem qualquer lesão ou impedimento físico não serão dispensados da presença nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

Art. 23º - Será proibida, exceto com autorização expressa da EPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, dos vídeos, imagens e sons obtidos a partir de celulares, câmeras fotográficas, filmadoras e de aparelhos de gravação ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não será permitida também a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

Capítulo XII AVALIAÇÕES

Art. 24º - Após a aplicação de cada conteúdo programático os alunos serão avaliados, ficando a critério dos professores a escolha da forma de avaliação do aproveitamento dos alunos.

Art. 25º - O aluno deverá obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina aplicada para ser aprovado no Curso de Certificação Profissional.

Art. 26º - Caso o aluno não alcance a nota igual ou superior a 7,0 (sete) deverá se submeter a refazer a disciplina na qual não obteve a aprovação e arcar com os custos da mesma.

Capítulo XIII

DESISTÊNCIAS E CANCELAMENTOS DA MATRÍCULA

Art. 27º - Em caso de desistência do curso, o aluno deverá solicitar o cancelamento da matrícula até 72 horas antes do início das aulas. O desistente terá direito à devolução de 90% (oitenta por cento) do valor pago, ficando os 10% (dez por cento) restantes retidos, a fim de cobrir despesas administrativas da EPF.

Art. 28º - Caso o interessado realize a matrícula para o Curso de Certificação Profissional e não se enquadre no perfil de aluno, conforme citado no art. 5º deste regulamento, o valor pago será devolvido seguindo os critérios citados no artigo anterior.

Art. 29º - Caso o aluno não solicite o cancelamento da matrícula no prazo determinado ou não compareça às aulas, perderá o direito à devolução dos valores pagos, uma vez que a vaga foi confirmada, retida e disponibilizada para o aluno.

Capítulo XIV

APROVEITAMENTO E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO

Art. 30º - O Curso de Certificação Profissional, quando em regime presencial, o aluno necessitará possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina aplicada para ser qualificado à obtenção do certificado de conclusão do curso.

Art. 31º - O curso sendo realizado em regime semipresencial, o aluno necessitará assistir todos os conteúdos disponibilizados e ter participação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de cada live realizada.

Art. 32º - Caso o aluno seja reprovado numa disciplina, poderá ser submetido a uma recuperação para cumprir os requisitos que motivaram a sua reprovação (excesso do percentual de faltas em cada disciplina e/ou nota abaixo da média exigida para aprovação). Para exercer a recuperação o aluno deverá arcar com o pagamento de novas taxas que serão estipuladas pela coordenação do curso. O aluno estará liberado para realizar a recuperação após efetuar o pagamento requerido.

Art. 33º – O aluno terá o direito de repor a aula ou disciplina perdida por falta desde que apresente justificativa por escrito que comprove o motivo da sua ausência.

Art. 34º - Será aceita a justificativa quando a ausência do aluno for motivada por doença grave ou contagiosa, falecimento de familiar (pai, mãe, filho, cônjuge e irmão), casamento e nascimento de filho.

Art. 35º - O certificado de conclusão do curso confere ao aluno o direito da obtenção da LICENÇA no nível em que cursou. A LICENÇA será válida pelo período de 3 (três anos), quando deverá ser renovada.

Art. 36º - A renovação das licenças se dará através da participação do treinador em Curso de Atualização Profissional com carga horária de 20 horas e da aprovação obtida com nota igual ou superior a 7,0 na avaliação final.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação do curso e pelas diretorias da Escola Paulista de Futsal e Federação Paulista de Futsal.

São Paulo, 04 de janeiro de 2021.

DANIEL MUTTI
Coordenador de Cursos - EPF

NILTON C. ROMÃO
Presidente - FPFPS